



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2016, às 17horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, os Senhores Juízes Membros Zacarias Leonardo, Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Henrique Pereira e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dra. Renata Ribeiro Baptista. Ausência justificada da Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, em razão de inspeções às Zonas Eleitorais, SEI 0021633-59.2015.6.27.8000, evento 0631934. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 25ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

REPRESENTAÇÃO Nº 12-33.2015.6.27.0000 - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - APENSO (1.36.000.001191/2014-22)

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: LUANA MATILDE RIBEIRO LIMA GAYER

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS

ADVOGADO: MARCELO GUINZELLI

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, afastar a preliminar de inépcia da inicial. No mérito, após a relatora votar pela improcedência da representação, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado da representada, Dr. Juvenal Klayber Coelho. (SESSÃO DE 7.3.2016-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

AÇÃO PENAL Nº 857-37.2012.6.27.0011 - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CRIME ELEITORAL - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL - ACUSADOS INCURSOS ART. 299, CAPUT DA LEI 4737/95 (CÓDIGO ELEITORAL) (AIJE 509-19.2012.6.27.0011) - 11ª ZONA ELEITORAL (ITAGUATINS/TO) ELEIÇÕES 2012.

ORIGEM: ITAGUATINS-TO (11ª ZONA ELEITORAL - ITAGUATINS)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REVISORA: JUIZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: ANTONIA GONÇALVES RODRIGUES

DEFENSOR PÚBLICO: IGOR DE ANDRADE BARBOSA-DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

RÉU: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
ADVOGADO: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS
ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS
RÉU: JOSÉ OLIVEIRA SILVA, "ZÉ LIMÃO"
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS
ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS
PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedente a peça acusatória e, de consequência, absolver os corréus ANTONIA GONÇALVES AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE, bem como pela aplicabilidade da extensão dos efeitos da absolvição ao corréu JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, restabelecendo seu *status quo ante*. A Procuradora Regional Eleitoral informou que não faria a sustentação oral, tendo em vista a manifestação ministerial contida nos autos pela absolvição dos réus. Registrada a presença em plenário do advogado dos Réus, Dr. Juvenal e do Defensor Público da União, Dr. Igor de Andrade Barbosa.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 1-05.2014.6.27.0011 - CARGO - PREFEITO - CRIME ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PRERROGATIVA DE FORO - DECLARAÇÃO INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - JUÍZO ELEITORAL DE 11ª ZONA ELEITORAL (ITAGUATINS/TO)

ORIGEM: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO (11ª ZONA ELEITORAL - ITAGUATINS)

RELATORA: JUIZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

NOTICIADO: LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH

NOTICIADO: JOÃO COSTA SILVA

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH

NOTICIADO: GENIVALDO CARNEIRO CAVALCANTE

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH

NOTICIADO: VALDEMAR FERREIRA ENEAS

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH

NOTICIADO: MARCIANO ALVES DOS SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO: IGOR DE ANDRADE BARBOSA-DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento pela relatora. Fica intimado o Defensor Público da União, para o julgamento dos autos na sessão plenária de 14/04/2016, às 17 horas.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 1181-89.2014.6.27.0000 - DIREITO DE RESPOSTA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO / PROGRAMA EM BLOCO - (DIA 19-09-2014 - PERÍODO NOTURNO) ATRIBUIÇÃO AO REPRESENTANTE FATO OFENSIVO DEFINIDO COMO CRIME - PEDIDO DE CONCESSÃO DE

LIMINAR

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

EMBARGANTE: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

ADVOGADOS: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA e Outros

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO A EXPERIENCIA FAZ A MUDANÇA (PMDB / PT / PSD / PV)

ADVOGADOS: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA e Outros

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

EMBARGADO: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE A GENTE VE (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)

ADVOGADA: ANASTHÁCIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS

EMBARGADO: SANDOVAL LOBO CARDOSO

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES

ADVOGADOS: RAFAEL MOREIRA MOTA e Outros

EMBARGADO: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 306/307

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o juiz Zacarias Leonardo proferir voto, negando provimento ao recurso, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30-20.2016.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - EXTRAORDINÁRIA - ART. 7º RES. TSE 23.255/2010

ORIGEM: DIANÓPOLIS/TO

RELATOR: JUIZ STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES - SUBSTITUTO

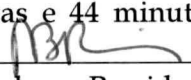
REQUERENTE: JUÍZO DA 25ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: MAICON DENER FERNANDES, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS.

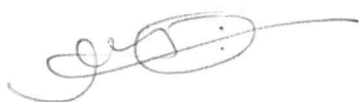
PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator votar pelo deferimento da requisição, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. (SESSÃO DO DIA DE 31.3.2016-17H). Convocar o Juiz Maxwell, tendo em vista que é o relator dos autos quando substituiu o Juiz Henrique Pereira. **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

Nada mais havendo a tratar, às 17horas e 44 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 14 de abril de 2016.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente





Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz ZACARIAS LEONARDO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral

Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



Dra. RENATA RIBEIRO BAPTISTA
Procuradora Regional Eleitoral substituta